



Comissão de Trabalho e Segurança Social

Informação

Projeto de Resolução n.º **1180/XIV/2.ª (PS)** –
[Recomenda a adoção de medidas com vista à partilha de informação para o acompanhamento e regulação da atividade de Apoio Social para Pessoas Idosas sem Alojamento](#)

Discussão realizada nos termos do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de **14 de abril de 2021**

Comissão de Trabalho e Segurança Social

1. O Grupo Parlamentar (GP) do PS tomou a iniciativa de apresentar o [Projeto de Resolução n.º 1180/XIV/2.ª \(PS\)](#) - «Recomenda a adoção de medidas com vista à partilha de informação para o acompanhamento e regulação da atividade de Apoio Social para Pessoas Idosas sem Alojamento», ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Este projeto de resolução deu entrada na Assembleia da República a 6 de abril de 2021, baixando nesse mesmo dia à Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS).
3. O projeto de resolução aqui em causa contém uma exposição de motivos, assim como uma designação que traduz genericamente o seu objeto.
4. Tendo os autores indicado que pretendiam ver a iniciativa discutida em Comissão, nos termos do artigo 128.º do RAR, a mesma teve lugar na reunião da CTSS de hoje, 14 de abril de 2021, nos seguintes termos:
 - Interveio em primeiro lugar o **Senhor Deputado João Paulo Pedrosa (PS)**, que começou por explicar que a importância desta iniciativa fora reforçada quer pela morte de uma idosa numa casa de acolhimento de Torres Novas, quer pelas declarações do Presidente da União das Misericórdias Portuguesas, Dr. Manuel de Lemos, que afirmara recentemente que as solicitações para a admissão de novos utentes continuavam a aumentar, mau grado os surtos verificados desde o início da pandemia. Posto isto, sublinhou que todas as forças partidárias vinham destacando a importância de encontrar respostas para o acolhimento que não se esgotassem nas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI). Referiu igualmente que o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aludia à habitação colaborativa, lembrando, contudo, que dispúnhamos no nosso país de uma solução, enquadrada na lei da atividade empresarial, e que de certa forma não tinha merecido até ao momento a atenção e preocupação devida: os cuidadores, que normalmente tinham idosos a seu cargo. Tratava-se de cuidados de proximidade, que permitiam que os idosos fossem acompanhados nas suas próprias residências. Assim, e apesar de estes cuidadores poderem registar-se fiscalmente com o Código de Atividade Económica (CAE) 88101 «Atividades de Apoio Social para Pessoas Idosas sem Alojamento», não eram do conhecimento da Segurança Social. Admitiu que muitos

Comissão de Trabalho e Segurança Social

eram pessoas dedicadas à sua atividade, mas não dispunham de formação e enquadramento específico.

De seguida, fez referência ao Protocolo de Cooperação e Coordenação de Procedimentos entre os Serviços da Administração Fiscal e as Instituições da Segurança Social, que permitia a transmissão de informação entre as duas entidades, e que poderia representar um primeiro passo para a Segurança Social disponibilizar, de forma mensal, o número de inscrições com o mencionado CAE, para que esses cuidadores pudessem ser enquadrados pela rede social, recebendo formação, e para que os CLAS (Conselho Local de Ação Social) pudessem ter em conta estas respostas na preparação dos seus planos de desenvolvimento social.

Desta forma, tendo em conta que as respostas para idosos deveriam ser inovadoras e diversificadas, e reconhecendo que em alguns casos, como nas demências e outras dependências, a solução passaria sempre pela residencialização, deu o exemplo das aldeias, em que poderia fazer sentido manter os idosos nas suas casas, sem terem que se deslocar para um lar, vincado a relevância de divulgar a informação sobre as opções existentes.

Em síntese, elencou que se recomendava ao Governo que os Centros Distritais da Segurança Social passassem a enviar mensalmente a listagem dos inscritos no CAE indicado; que os CLAS desenvolvessem ações de informação no concelho onde se inseriam, tendo em atenção a preponderância desta atividade nos territórios, com vista à avaliação de necessidades em novos equipamentos sociais a criar; que pudessem ser desenvolvidas e aceites respostas atípicas por parte da Segurança Social, fomentando-se assim uma solução local, próxima da residência da pessoa cuidada, e comunitária; e ainda que os CLAS pudessem informar os serviços da Segurança Social sempre que constatassem uma resposta em incumprimento, para o competente acompanhamento e fiscalização.

- Foi então concedida a palavra à **Senhora Deputada Maria Germana Rocha (PSD)**, que registou que o seu Grupo Parlamentar há muito defendia a manutenção das pessoas idosas no seu domicílio, ou com acesso regular ao mesmo, tendo em vista a humanização e a proficiência no tratamento das pessoas e das suas necessidades. Acrescentou que a resposta atual de domicialização em ERPI vinha sendo afastada, tendo a crise pandémica acentuado ainda mais a ausência de políticas de apoio às pessoas idosas, que apenas seriam possíveis com uma

Comissão de Trabalho e Segurança Social

verdadeira articulação entre o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) e o Ministério da Saúde (MS), designadamente com o alargamento dos serviços de apoio domiciliário aos cuidados de saúde. Destarte, recordou que a proposta de alteração sobre este assunto apresentada pelo GP do PSD fora rejeitada, no âmbito da discussão na especialidade do Orçamento de Estado para 2021. De resto, sinalizou que o GP do PS enunciava na exposição de motivos deste projeto de resolução a falta de vagas em ERPI, apesar de a Senhora MTSSS anunciar milhões para o financiamento dos lares e do programa PARES, alertando para a demora na aprovação das candidaturas, o que desesperava os candidatos. Para além disso, o GP do PSD constatava a inadequação de muitos equipamentos às reais necessidades dos seus utilizadores, o que se agravava com esta nova geração de idosos, com outros hábitos de vida, cultura e saúde. Era assim urgente adequar as instalações e os serviços às novas necessidades, devendo a sua evolução ser articulada com o setor social e solidário, com uma reflexão sobre o seu financiamento, sendo também determinante que a implementação desta resolução não atrasasse ainda mais a aprovação das candidaturas relativas ao Programa PARES, uma vez que as respostas sociais seriam sempre complementares e necessárias.

- De seguida, tomou da palavra o **Senhor Deputado Pedro Morais Soares (CDS-PP)**, que relembrou a ação política constante do seu partido no apoio a pessoas idosas, no domicílio, no apoio familiar e também no que tocava aos cuidadores informais. Realçando que muitos destes problemas eram estruturais, recuperou as medidas apresentadas pelo GP do CDS-PP ao longo do último ano neste capítulo, quase todas rejeitadas, o que era de lamentar, tanto é que algumas tinham o mesmo sentido que a iniciativa em análise. Isto posto, manifestando o seu apoio à recomendação preconizada, reforçou o relevo das Comissões Sociais de Freguesias e/ou Interfreguesia (CSF/CSIF), lamentando o seu número reduzido e a falta de apoios do Estado, sem embargo de as existentes fazerem um trabalho de proximidade de excelência e de os serviços locais da Segurança Social (SS) solicitarem igualmente o auxílio destas estruturas. Assim sendo, como o GP do CDS-PP apreciava as propostas com base no seu conteúdo e não do seu autor, reafirmou o voto favorável. Concluiu defendendo que o Governo poderia e deveria ter feito mais no apoio aos idosos durante esta crise pandémica.

- Usou então da palavra o **Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE)**, que concordou com a adoção de um modelo de apoio às pessoas idosas que assentasse mais na sua permanência no domicílio, em detrimento da institucionalização. Todavia, não deixou de criticar que o projeto de resolução não abordasse a existência de respostas públicas, remetendo sempre para uma resposta de mercado, ainda que mais regulado e com formação (o que era bom), mas que não deixava de só estar acessível a quem pudesse pagar, ou em alternativa para um apoio do Estado às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), via SS. Descurava-se assim a criação de uma solução pública, através de cuidados residenciais ou do apoio domiciliário.
- Tomando novamente da palavra, o **Senhor Deputado João Paulo Pedrosa (PS)**, concordou com a inovação nas respostas, já que as atuais eram insuficientes para as necessidades existentes, demarcando esta discussão das candidaturas às ERPI, a que a Senhora Deputada Maria Germana Rocha (PSD) aduzira na sua intervenção. Agradecendo igualmente os contributos do GP do CDS-PP, ressaltou que o GP do PS não se esquecera das CSF/CSIF, que poderiam ter um papel decisivo na comunicação bem-sucedida dos novos cuidadores. Quanto ao GP do BE, explanou de igual modo que a natureza pública ou privada dos cuidados extravasava o âmbito desta iniciativa, assumindo que o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) concordaria com a relevância da formação de cuidadores pela Segurança Social, até porque isso permitia promover a criação de emprego, sobretudo para alguma mão-de-obra feminina não-qualificada, que hoje em dia revelava algumas dificuldades no mercado laboral, o que não deixava de ser significativo em termos de coesão social.
- A discussão foi gravada em [suporte áudio](#)¹ e a respetiva gravação constitui parte integrante da presente informação, dispensando-se assim outro desenvolvimento nesta sede.

¹ Entre os minutos 5:10 e 26:50 da gravação áudio da reunião da Comissão de Trabalho e Segurança Social de quarta-feira, 14 de abril de 2021.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 1180/XIV/2.^a (PS), remete-se esta informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 14 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



Pedro Passos